

NOTA DE ESCLARECIMENTO AÇÃO CULTURAL

A Associação dos Produtores Culturais do Mato Grosso (AÇÃO CULTURAL) esclarece que sua habilitação no Chamamento Público nº 005/2025 da SECEL/MT, para a gestão do Museu de Arte de Mato Grosso, ocorreu em plena conformidade com o edital e a legislação pertinente.

O edital (item 6.2), em síntese, veda a participação de entidades punidas com sanções administrativas vigentes ou com condenação definitiva por improbidade administrativa. No caso da Associação dos Produtores Culturais do Mato Grosso, a ação de improbidade administrativa a que responde encontra-se em fase de recurso de apelação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, sem trânsito em julgado, razão pela qual, eventuais sanções ainda estão sob análise recursal e, por isso, não produzem efeitos.

Já a ação de assédio moral coletivo, que a Associação dos Produtores Culturais do Mato Grosso respondeu junto do Tribunal Regional do Trabalho, limitou-se ao pagamento de indenização, sem impor qualquer restrição de contratar com o poder público, estando, portanto, a Associação adimplente com todas as exigências do edital, que se limita à apresentação de Declaração contra assédio moral e sexual (item 11.2, alínea "e", Anexo XV).

Ademais, importante esclarecer que, diferente do que está sendo propagado, a Srª Viviene Lozi Rodrigues não integrou o polo passivo da referida ação junto ao Tribunal Regional do Trabalho, sendo a Associação dos Produtores Culturais do Mato Grosso a única integrante daquela demanda.

Ressalta-se, ainda, que a decisão daquela ação judicial fez questão de deixar claro ao estabelecer que em nenhum momento o acórdão atribuiu à Srª Viviene responsabilidade pela morte/suicídio de uma ex-prestadora de serviços. Sendo assim, é incorreto afirmar que a Associação dos Produtores Culturais do Mato Grosso estaria irregular ou impedida de participar do certame.

Qualquer informação divergente deve ser considerada inverídica e poderá gerar responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 5º, X, da Constituição Federal e dos arts. 138 a 140 do Código Penal.

A Associação reafirma seu compromisso com a sociedade mato-grossense, assegurando que a gestão do Museu de Arte de Mato Grosso será conduzida com transparência, responsabilidade e dedicação ao interesse público.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES CULTURAIS DO MATO GROSSO